



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Extrato do Aviso

Torna-se público, nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 158, Suplemento, de 18 de setembro de 2019, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de assistente técnico abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos seguintes termos:

1 – Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

2 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante também designada por LTFP (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços), nas áreas de atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, designadamente nas áreas de competências da Direção de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (previstas nas alíneas a) a x) do n.º 2 do artigo 6.º do Anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto) e nas áreas de competências da Divisão de Gestão e Valorização de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Áreas Classificadas do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (previstas nas alíneas a) a q) do n.º 2 do artigo 10.º do Anexo da referida Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto), em particular funções de atendimento ao público que exigem conhecimentos de línguas estrangeiras (sobretudo da língua inglesa).

3 - Duração de trabalho e descanso semanal: Os trabalhadores a recrutar estão sujeitos ao regime de duração de trabalho constante da LTFP, sendo que os respetivos dias de descanso semanal obrigatório e complementar podem deixar de coincidir com o domingo e com o sábado nos termos do artigo 124.º da LTFP, sendo considerados dias normais de trabalho todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

4. O nível habilitacional exigido é o 12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5. Local de trabalho: Sem prejuízo do regime de afetação previsto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, os 4 postos de trabalho estão distribuídos pelos seguintes locais de trabalho:

- Referência A – concelho da Calheta - (nomeadamente no Rabaçal) - 1 posto de trabalho.
- Referência B – concelho de Santana (nomeadamente, Pico do Areeiro, Ribeiro Frio e Queimadas) – 3 postos de trabalho.

Na candidatura os candidatos devem indicar expressamente qual é a referência que corresponde ao posto de trabalho a que se candidatam.

A publicação integral do aviso de abertura do procedimento concursal encontra-se no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 158, Suplemento, de 18 de setembro de 2019 (Aviso n.º 472/2019).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 19 de setembro de 2019

A Chefe do Gabinete,

Júlia Isabel Vieira Lopes

2/2

